



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Rodrigo Maciel - PSL

VEREADOR
RODRIGO MACIEL

Jair do Povo
Vereador-PROS

REQUERIMENTO Nº 832 2022

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1409/2022
Data: 31/05/2022 - Horário: 12:06
Legislativo - REQ 832/2022

Requer, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, instituir Campanha Permanente de Orientação, Prevenção e Conscientização da Depressão, Transtorno de Ansiedade e Síndrome do Pânico.

Excelentíssimos componentes da Mesa Diretora,

O Vereador que a este subscreve, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, instituir Campanha Permanente de Orientação, Prevenção e Conscientização da Depressão, Transtorno de Ansiedade e Síndrome do Pânico, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUER, na forma a seguir justificada.

Colenda da Saborelle
Vereador-Podemos
(Gestão 2021-2024)

JUSTIFICATIVA

Valdônio Rodrigues
Vereador

O presente requerimento, tem por finalidade instituir a Campanha Permanente de Orientação, Prevenção e Conscientização da Depressão, Transtorno de Ansiedade e Síndrome do Pânico no Município de Gurupi.

Dados da OMS (Organização Mundial da Saúde)¹ mostram que 5,8% dos brasileiros sofrem de depressão. Essa é a maior taxa da América Latina e a segunda maior das Américas, estando atrás apenas dos Estados Unidos. Os números em relação à ansiedade também não são nada animadores: 9,3% dos brasileiros (cerca de 19,4 milhões) sofrem com o problema. Isso faz com que o Brasil ocupe o primeiro lugar da lista de países mais ansiosos do mundo.

O número de pessoas que vivem com depressão, segundo a OMS, está aumentando – 18% entre 2005 e 2015. A estimativa é que, atualmente, mais de 300 milhões de pessoas de todas as idades sofram com a doença em todo o mundo. O órgão alertou ainda que a depressão figura como a principal causa de incapacidade laboral no planeta.

Ainda segundo a Organização Mundial da Saúde², “a depressão é diferente de flutuações habituais de humor e respostas emocionais de curta duração aos desafios da vida cotidiana. Especialmente quando de longa duração e com intensidade moderada ou severa, ela pode se tornar um sério problema de saúde”. Os dados mostram que quase 800 mil pessoas morrem anualmente em razão de suicídio.

Paulo Cesar - PC
Vereador

Ronaldo Lira
Vereador

MATHEUS MONTEIRO
VEREADOR

¹ <http://www.revistahcsm.coc.fiocruz.br/no-dia-mundial-da-saude-oms-alerta-sobre-depressao/>

² <https://www.asbran.org.br/noticias/depressao-e-o-foco-no-dia-mundial-da-saude>

Débora Almeida
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Rodrigo Maciel - PSL



A Organização Mundial da Saúde também alertou que, apesar da existência de tratamentos efetivos para a depressão, menos da metade das pessoas afetadas no mundo – e, em alguns países, menos de 10% dos casos – recebe ajuda médica. As barreiras incluem falta de recursos, falta de profissionais capacitados e o estigma social associado a transtornos mentais, além de falhas no diagnóstico.

Sendo assim, cresce a necessidade de discutirmos formas de conscientização permanente da população sobre depressão, ansiedade e síndrome do pânico. Em virtude disso, a presente proposição visa estabelecer normas gerais a serem seguidas em âmbito municipal, que poderão ser regulamentadas e concretizadas pelo Poder Executivo por meio de provisões especiais, conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

No aspecto formal, o projeto encontra respaldo nos artigos 30, I, da Constituição Federal, segundo o qual compete ao Município legislar sobre assunto de interesse local, não havendo iniciativa reservada para a matéria, a saber:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Valdônio Rodrigues
Vereador

Há que se destacar, ademais, que não decorre nenhuma inconstitucionalidade do fato de o projeto de lei dispor, em seu objeto, sobre a instituição de uma política pública destinada a prevenção e conscientização da depressão, transtorno de ansiedade e síndrome do pânico no Município de Gurupi.

Isso porque, o Supremo Tribunal Federal pacificou o entendimento de que no tocante à reserva de iniciativa referente à organização administrativa, a reserva de lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, prevista no art. 61, § 1º, II, b, da Constituição, somente se aplica aos Territórios federais (ADI 2.447 Rel. Min. Joaquim Barbosa, Tribunal Pleno, DJe 4.12.2009).

Por todo exposto, acredito e defendo que Gurupi merece que seja criada uma campanha permanente de orientação, prevenção e conscientização da depressão, transtorno de ansiedade e síndrome do pânico razão pela qual queremos a aprovação da presente proposição. É a justificativa.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 31 de maio de 2022.

Paulo Cesar
Paulo Cesar - PC
Vereador

Ver. Rodrigo Meneses Maciel
Presidente da Câmara

MATHEUS MONTEIRO
VEREADOR